


| |
|---|
| TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO Serviço de Protocolo e Expedição |
| 30 SET 2009 |
|  15:54 |

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Com fundamento na competência conferida pelo art. 84 da Lei nº 8.443, de 1992, c/c o art. 6º, inciso XVIII, alínea “c”, da Lei Complementar nº 75, de 1993, e com o art. 237, inciso VII, do Regimento Interno do TCU, oferecemos:

REPRESENTAÇÃO,

com vistas a que o Tribunal apure indícios de utilização indevida de recursos federais na área da saúde, por parte do Governo do Distrito Federal.

Recentemente, este Representante do Ministério Público recebeu o Ofício nº 240/2009, cuja signatária é a Excelentíssima Senhora Deputada Distrital Erika Kokay, líder do Partido dos Trabalhadores na Câmara Legislativa do Distrito Federal, que encaminhou extensa documentação acerca da gestão da saúde no Distrito Federal no tocante a recursos federais repassados. Uma análise preliminar da referida documentação indica que há diversos indícios de possível utilização irregular de recursos de origem federal. Como os fatos apontados na documentação anexa claramente estão afeitos à jurisdição desta Corte, este Membro do MP/TCU pede a V. Ex^a que o órgão competente desta Casa verifique se, efetivamente, houve irregularidades na aplicação de verbas federais destinadas à atividade de saúde no Distrito Federal.

Ministério Público, em 30 de setembro de 2009.


Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador